



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro nº 49/2024 referente ao Projeto "Sensor digital de sentimentos sobre o setor de turismo de Foz do Iguaçu".

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS em Exercício, designada pela Portaria UNILA nº1331/2023/PROGEPE, de 16 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 210, de 21 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado nº 23422.022128/2023-63.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a coordenação do Convênio Financeiro nº 49/2024, Processo nº 23422.022128/2023-63. Celebrado entre a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI; Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação - FUNDEP e, Universidade Estadual Do Oeste Do Paraná - UNIOESTE. Resumo do objeto: desenvolver o projeto intitulado "Sensor digital de sentimentos sobre o setor de turismo de Foz do Iguaçu", que visa desenvolver uma ferramenta inteligente que permita extrair informações a partir de dados relacionados ao turismo de Foz do Iguaçu com base em reviews de turistas em plataformas especializadas, dados públicos e de sistemas transacionais de empresas da região.

I - Coordenador Titular: Willian Zalewski, Professor do Magistério Superior - Siape: 1979510

Art. 2º As atribuições e obrigações do nomeado estão dispostas e são regulamentadas nas Normativas próprias da Concedente dos recursos e internamente pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT.

Art. 3º A Macrounidade demandante é a responsável pela indicação do(a) coordenador(a) e fiscais substitutos (as) à Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV), nos casos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

LEILA YATIM

Portaria nº 1/2025/Proint, com publicação no Boletim de Serviço nº 6, de 10 de Janeiro de 2025.